



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Mun.Três Barras do PR

000055

## PROCURADORIA JURÍDICA

**Objeto: PARECER**

**Repartição: Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos**

**A espécie: Contratação de empresa para aquisição concreto Usinado**

**Contratado: DEMAMIX Ltda. - ME**

**Valor: R\$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais)**

### Os fatos:

Trata-se de aquisição de 25.5m<sup>3</sup> de concreto usinado com resistência (FCK) de 18,0MPA, para ser usado na Praça Municipal João Cerutti.

### Do Direito

O objeto da aquisição de 25.5m<sup>3</sup> de concreto usinado com resistência (FCK) de 18,0MPA, para ser usado na Praça Municipal João Cerutti, em tese, haveria necessidade de processo licitatório, todavia, o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, informa ser dispensável a licitação.

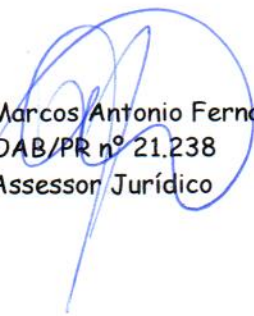
### Do Parecer

A aquisição de 25.5m<sup>3</sup> de concreto usinado com resistência (FCK) de 18,0MPA, para ser usado na Praça Municipal João Cerutti, não fere nem extrapola o limite legal estabelecido. Havendo até mesmo três cotações de preços. No entanto, a administração deve ter planejamento acerca de situações como esta e se precaver com procedimento licitatório adequado.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a empresa DEMAMIX LTDA - ME não consta registro de pendências, conforme se verificou em 20/12/2017, Código de controle desta certidão: 559487079.

Ante o exposto, opina-se pela homologação, se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal, do contrato a ser efetivado com a **DEMAMIX LTDA - ME**, sob o CNPJ nº 27.803.765/0001-16, eis que, em tese, não irá ferir dispositivo legal.

Três Barras do Paraná, 20 de dezembro de 2017.

  
Marcos Antonio Fernandes  
OAB/PR nº 21.238  
Assessor Jurídico